



Valide aqui este documento



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL Dr ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

CQ

MATRICULA

Nº: 93790-A / 273234

FICHA

Nº: 01

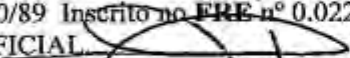
INDICADOR REAL

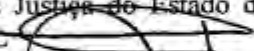
Lº: 4-Z FLS.: 63 Nº: 73193

22/05/2023

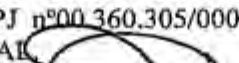
FOI RENUMERADA PARA O Nº 273234


MATRÍCULA Nº 93790, FLS. 96 Lº 2-DG-0, RENOVADA EM 20/03/2000.

IMÓVEL. AVENIDA BRASIL, Nº 12055, BLOCO 1, APTº 203, e a fração de 9/1.000 do respectivo terreno foreiro ao domínio da união, que mede em sua totalidade: 31,00m de frente pela Avenida Brasil, igual largura nos fundos onde confronta com a Rua Castelo Branco, 10,00m do lado direito onde confronta com terreno da Cruzada de São Sebastião ou sucessores. **PROPRIETÁRIO:** RUBENS ASSIS PEREIRA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, CI/IFP nº 06019165-7, de 14/03/96, CPF nº 838 115.167-87, residente nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO** Lº 2-DG-0, fls. 96, sob o nº 93790, R-2 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra a Berson Comercial Importadora S/A, conforme escritura de 11/09/89, lavrada em notas do 21º Ofício desta cidade (Lº 1873, fls. 067), registrado em 25/10/89 Inscrito no FRET nº 0.022.768-6, CL 08.704-9. m v v Rio de Janeiro, RJ, 20 de março de 2000
O OFICIAL 

AV-1- 93790-A- **CONSIGNAÇÃO:** A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 93790, fls. 96 do Lº 2-DG-0, nos termos do Artigo 464 Parágrafo 1º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. m v v Rio de Janeiro, RJ, 20 de março de 2000. O OFICIAL 

R-2-93790-A- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA: **FORMA DO TÍTULO** Instrumento particular de 29/02/2000 hoje arquivado **VALOR** R\$34.000,00 **ITBI GUIA** Nº 638575 em 23/02/2000 **VENDEDOR:** RUBENS ASSIS PEREIRA, qualificado na matrícula **COMPRADORES** WALNIR CALAZANS DA PAIXÃO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens posterior à Lei 6515/77, militar, CI/PMERJ/RJ nº1/13662 em 02/03/99, CIC 350 365 407-00 e sua mulher DIVA NICE COSTA DA PAIXÃO, brasileira, do lar, CI/IFP nº02669807-6 em 21/07/95, CIC 460.645 407-53, residentes n/cidade. ssn. Rio de Janeiro, RJ, 03 de maio de 2000. O OFICIAL 

R-3-93790-A- **TÍTULO:** HIPOTECA: **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-2. **VALOR:** R\$ 30 000,00 **JUROS:**8,0000% ao ano **FORMA DE PAGAMENTO:** em 300 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª no mês subsequente, no mesmo dia correspondente do contrato, cuja prestação, calculado segundo o Sistema de Amortização Crescente SACRE, é composta da parcela de amortização e juros que totaliza, nesta data a importância de R\$300,00 e os acessórios, quais sejam os prêmios de seguro estipulados na apólice habitacional Carta de Crédito CEF, no valor de R\$ 22,40, mais taxa de risco de crédito de R\$12,50, perfazendo o encargo mensal de R\$ 334,90 Para fins do artigo 818 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de R\$ 30.150,00 **DEVEDORES.** WALNIR CALAZANS DA PAIXÃO e sua mulher DIVA NICE COSTA DA PAIXÃO, qualificados no ato R-2. **CREDORES:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília. ssn. Rio de Janeiro, RJ, 03 de maio de 2000. O OFICIAL 

AV-4-93790-A- **RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" À MATRÍCULA:** Com fulcro no Artigo 213, Parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, e com base no Lº 2DG-0, fls. 96, sob nº 93790, fica retificada "ex-officio" a presente matrícula para tornar certo que o imóvel foi havido por compra à **Bersam Comercial Importadora S/A**, e não como constou, fom. Rio de Janeiro, RJ, 11 de outubro de 2001. O OFICIAL 

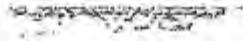
Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G7SG2-EXRT9-9N3DR-QSHZR>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G7SG2-EXRT9-9N3DR-QSHZR>

AV-5-93790-A - CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" AO ATO R-2-93790-A: Com fulcro no artigo 213 da Lei 6015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e com base na Certidão nº 0721/2000 expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, arquivada e microfilmada em 03/05/2000, junto ao documento que deu origem ao ato R-2, fica consignado "ex-offício" que o **Laudêmio referente a venda, foi recolhido através do RIP nº 6001.0103241.01 - Processo nº 10768.005416/00-98.** dst Rio de Janeiro, RJ, 22 de fevereiro de 2011. O OFICIAL

AV-6-93790-A - CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" AO ATO AV-5-93790-A: Com fulcro no artigo 213 da Lei 6015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e com base na Certidão que deu origem ao referido ato, fica consignado "ex-offício" que o **Laudêmio devido foi recolhido na importância de R\$1.700,00 (mil e setecentos reais).** dst. Rio de Janeiro, RJ, 28 de julho de 2011. O OFICIAL.

AV-7-93790-A - CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-3. Nos termos do Instrumento Particular nº 8.0990.2000204-4 de 10/06/2005, prenotado sob nº 643691 em 13/09/2011, hoje arquivado, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento da referida hipoteca. dst. Rio de Janeiro, RJ, 04 de outubro de 2011. O OFICIAL.

R-8-93790-A - **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 8.0990.2000204-4 de 10/06/2005, prenotado sob nº 643691 em 13/09/2011, hoje arquivado. **VALOR:** R\$27.486,97; base de cálculo: R\$69.276,53 (Secretaria Municipal de Fazenda). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1026574 em 10/06/1985. **LAUDÊMIO** RIP nº 6001.0103241.01 - CAT nº 001166984-54 em 06/09/2011 **VENDEDORES:** WALNIR CALAZANS DA PAIXÃO, CI/PMERJ-RJ nº 1/13.662 de 22/11/2002, e sua mulher DIVA NICE COSTA DA PAIXÃO, qualificados no ato R-2 **COMPRADORA:** VERONICA DA SILVA CUNHA, brasileira, solteira, sócio gerente, CI/IFP-RJ nº 094380359 de 16/01/1990, CPE nº 027-219.577-40, residente nesta cidade. dst. Rio de Janeiro, RJ, 04 de outubro de 2011. O OFICIAL

R-9-93790-A - **TÍTULO:** HIPOTECA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do Ato R-8. **VALOR:** R\$27.486,97. **PRAZO:** 204 meses. **JUROS:** à taxa de juros nominal de 8,1600% ao ano e taxa efetiva de 8,4722% ao ano **FORMA DE PAGAMENTO:** 204 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 10/07/2005, calculadas segundo o Sistema de Amortização Crescente SACRE, composta da parcela de amortização e juros que totaliza, nesta data, a importância de R\$321,65, e os acessórios, quais sejam os prêmios de seguro, no valor de R\$20,53, taxa de administração de R\$24,74, perfazendo o encargo mensal de R\$366,92. Para fins do artigo 1484 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de R\$27.486,97; base de cálculo: R\$69.276,53 (R-8-93790-A). **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** VERONICA DA SILVA CUNHA, qualificada no ato R-8. **CREDORES/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. dst Rio de Janeiro, RJ, 04 de outubro de 2011. O OFICIAL.

AV-10-93790-A - CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-9. Nos termos do Instrumento Particular nº 855551712883 de 03/11/2011, prenotado sob nº 647062 em 10/11/2011, hoje arquivado, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento da referida hipoteca. dst. Rio de Janeiro, RJ, 03 de janeiro de 2012. O OFICIAL.

R-11-93790-A - **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 855551712883 de 03/11/2011, prenotado sob nº 647062 em 10/11/2011, hoje arquivado. **VALOR:** R\$55 000,00 (base de cálculo), satisfeitos da seguinte forma: a) R\$8.000,00 através de recursos próprios; b) R\$6.969,72 recursos da conta vinculada do FGTS do comprador; c) R\$6.000,00 recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; d) R\$34.030,28 financiamento concedido pela credora. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1559372 isenta com base na Lei nº 2277/94, artigo 8º, parágrafo único, I (com redação dada pela Lei nº 3335/2001) emitida em 05/04/2011 **LAUDEMINO:**

Continua na ficha 02

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



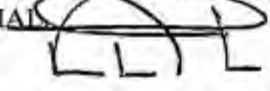
OITAVO

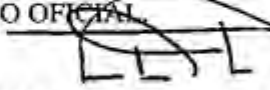
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

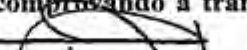
OFICIAL Dr ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL


MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 93790-A / 273234	Nº: 02	Lº: 4-Z FLS.: 63 Nº: 73193

22/05/2023

CAT nº 001216895-57 – RIP nº 6001.0103241-01 pago em 04/11/2011. **VENDEDORA:** VERONICA DA SILVA CUNHA, empresária, qualificada no ato R-8 **COMPRADORES:** EDER GEOVANE FERREIRA BISPO, brasileiro, auxiliar de escritório, CI/DETRAN-RJ nº 113118004 de 10/05/2004, CPF nº 072 997.307-74, e sua mulher KELI FERREIRA ZEFERINO, brasileira, do lar, CI/DETRAN-RJ nº 020.654.502-2 de 08/05/2001, CPF nº 111.541.777-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residente nesta cidade. dst Rio de Janeiro, RJ, 03 de janeiro de 2012. O OFICIAL 

R-12-93790-A - **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-11 **VALOR:** R\$34 030,28 a ser pago em 300 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$252,95, vencendo-se a 1º em 03/12/2011, à taxa de juros nominal de 4,5000% ao ano e taxa efetiva de 4,5941% ao ano, calculadas segundo o SAC-Sistema de Amortização Constante Novo. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$59 000,00; base de cálculo: R\$55.000,00 (R-11-93790-A). **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** EDER GEOVANE FERREIRA BISPO e sua mulher KELI FERREIRA ZEFERINO, qualificados no ato R-11. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF dst. Rio de Janeiro, RJ, 03 de janeiro de 2012. O OFICIAL 

AV-13-93790-A - DIVÓRCIO - Nos termos do requerimento de 05/06/2014, prenotado sob o nº 709134 em 16/06/2014, acompanhado da Certidão de Casamento expedida pelo 11º RCPN da Comarca da Capital/RJ- matrícula 088567 01 55 2011 2 00099 098 0030197 31 (Lº B-00099, fls. 098, sob o nº 30197) em 17/01/2014, hoje arquivados, fica averbado que EDER GEOVANE FERREIRA BISPO e KELI FERREIRA ZEFERINO, divorciaram-se conforme escritura de 17/12/2013, lavrada em notas do 12º Ofício desta cidade (Lº 3396, às fls. 136 ato 48) averbada em 20/12/2013. O ex-cônjuge mulher continua a usar o nome de solteira, ou seja, KELI FERREIRA ZEFERINO. A presente averbação declara tão somente a alteração do estado civil, não compreendendo a transferência de propriedade. af Rio de Janeiro, RJ, 21 de julho de 2014. O OFICIAL 

AV-14-93790-A - PARTILHA: Nos termos da Escritura de Divórcio Consensual de 17/12/2013, lavrada em notas do 12º Ofício desta cidade (Lº 3396, fls. 136), prenotada sob nº 719377 em 06/11/2014, EDER GEOVANE FERREIRA BISPO, divorciado, vendedor, qualificado no ato R-11; e KELI FERREIRA ZEFERINO, divorciada, qualificada no ato R-11, convencionaram que o imóvel que lhes pertence ficará em condomínio entre os mesmos, na proporção de 1/2 para cada um rdm. Rio de Janeiro, RJ, 07 de janeiro de 2015 O OFICIAL 

R-15-93790-A - **TÍTULO:** CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES COM SUB-ROGAÇÃO DA DÍVIDA SOBRE 50% DO IMÓVEL **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 855551712883 de 25/06/2015 (SFH), prenotado sob o nº 734802 em 06/07/2015, hoje arquivado. **VALOR:** R\$29 777,40; base de cálculo: R\$130.971,88 (ITBI). **TRANSMISSÃO:** Guias nºs 1882445 emitida em 06/06/2014 e 1978900 emitida em 05/08/2015, isentas com base na Lei 2.277/94, art. 8 parágrafo único I (com redação dada pela Lei nº 3335/2001) **LAUDÊMIO:** RIP nº 6001.0103241.01 – CAT nº 002325008-94 em 06/07/2015. **CEDENTE:** KELI FERREIRA ZEFERINO, divorciada, qualificada no

Continua no verso


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G7SG2-EXRT9-9N3DR-QSHZR>


onr

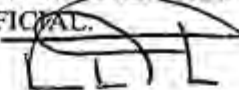
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br


saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

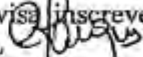
Valide aqui
este documento

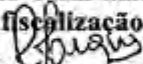
R-11 CESSIONÁRIO E DEVEDOR/FIDUCIANTE: EDER GEOVANE FERREIRA BISPO, divorciado, qualificado nos atos R-11 e AV-14. **INTERVENIENTE ANUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. ds. Rio de Janeiro, RJ, 29 de setembro de 2015. O OFICIAL 

AV - 16 - M - 93790A - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do Instrumento Particular nº 8 4444.2909540-7 de 27/03/2023 (SFH), hoje arquivado, fica averbado que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária objeto de ato R-12 (**Prenotação nº 878373 de 10/04/2023**). cas. Rio de Janeiro, RJ, 22/05/2023. O OFICIAL 

R - 17 - M - 93790A - COMPRA E VENDA Pelo mesmo instrumento que deu origem ao AV-16, EDER GEOVANE FERREIRA BISPO, brasileiro, divorciado, vendedor, CI/DETRAN/RJ nº 11 311 800-4 de 10/05/2004, CPF nº 072.997.307-74, residente nesta cidade, vendeu o imóvel desta matrícula a **MARCIO LUIZ DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, vigilante, CI/DETRAN/RJ nº 11 988.861-8 de 02/04/1996, CPF nº 078.942 057-02, residente nesta cidade, pelo valor de R\$140.000,00 (base de cálculo), (tendo sido utilizado recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$4.163,85). Imposto de transmissão pela guia nº 2561397 emitida em -04/04/2023--(isento). **LAUDÊMIO:** RIP nº 6001.0103241-01 - **CAT** nº 005539224-59 em 10/04/2023 (**Prenotação nº 878373 de 10/04/2023**) cas. Rio de Janeiro, RJ, 22/05/2023. O OFICIAL 

R - 18 - M - 93790A - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo instrumento que deu origem ao ato AV-16, o adquirente deu o imóvel desta matrícula em alienação fiduciária, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia da dívida de R\$101.900,00, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC, vencendo-se a 1ª em 05/05/2023, no valor de R\$659,97, à taxa nominal de 4 5000%a.a., efetiva de 4.5940%a a Para fins do disposto no Inciso VI, do artigo 24 da Lei 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$140.000,00. Demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento. (**Prenotação nº 878373 de 10/04/2023**). cas. Rio de Janeiro, RJ, 22/05/2023. O OFICIAL 

AV - 19 - CONSIGNAÇÃO. Com fulcro no Art 235-A da Lei 6015/73 que instituiu o Código Nacional de Matrícula e o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que o regulamentou, fica consignado "ex-officio" **que a presente matrícula foi renumerada nesta data para o nº 273234**, aplicando-se no caso concreto o princípio da concentração que visa inscrever todas as ocorrências relevantes ao registro. er. Rio de Janeiro, RJ, 29/05/2024. O OFICIAL 

AV - 20 - M - 273234 - INTIMAÇÃO Na qualidade de credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 443829/2023 - Caixa Econômica Federal - CESA/BU de 02/01/2024, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação do devedor fiduciante **MARCIO LUIZ DO NASCIMENTO**, CPF nº 078.942 057-02, via edital publicado sob os nºs 1335/2024, 1336/2024 e 1337/2024 de 08, 09 e 10 de abril de 2024, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo: R\$101.900,00. (**Prenotação nº 894152 de 09/01/2024**). (Selo de fiscalização eletrônica nº EESM 73570 IHG). er. Rio de Janeiro, RJ, 29/05/2024. O OFICIAL 

AV - 21 - M - 273234 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do Ofício nº 443829/2023-Caixa Econômica Federal - CESA/BU de 31/07/2024, acompanhado do requerimento de 31/07/2024, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9.514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo

CONTINUA NA FICHA 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G7SG2-EXRT9-9N3DR-QSHZR>



Valide aqui este documento



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

CNM 089722.2.0273234-28

OFICIAL Dr ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA Nº: 93790-A/273234	FICHA Nº: 03	INDICADOR REAL Lº: 4-Z FLS.: 63 Nº: 73193
--	------------------------	---


(art. 27 da Lei 9.514/97). Imposto de transmissão isento conforme guia nº 2718055 emitida em 23/07/2024; base de cálculo R\$142.336,71. (Prenotação nº 905212 de 01/08/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEUP 76667 MVU). bfa Rio de Janeiro, RJ, 17/09/2024. O OFICIAL *[assinatura]*

AV - 22 - M - 273234 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-21 desta matrícula, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-18 desta matrícula. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Base de cálculo: R\$101 900,00. (Prenotação nº 905212 de 01/08/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEUP 76668 UYV). bfa Rio de Janeiro, RJ, 17/09/2024. O OFICIAL *[assinatura]*

O ATO ACIMA É O ULTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 13/09/2024. Certidão expedida às **16:54h**. CQ. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 17/09/2024. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EEUP 76669 GXG  Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/	<table border="1"> <tr><td>Emol.:</td><td>98,00</td></tr> <tr><td>Fundperj:</td><td>4,90</td></tr> <tr><td>FETJ:</td><td>19,60</td></tr> <tr><td>Funperj:</td><td>4,90</td></tr> <tr><td>Funarpen:</td><td>5,88</td></tr> <tr><td>I.S.S.:</td><td>5,26</td></tr> <tr><td>Total:</td><td>143,09</td></tr> </table>	Emol.:	98,00	Fundperj:	4,90	FETJ:	19,60	Funperj:	4,90	Funarpen:	5,88	I.S.S.:	5,26	Total:	143,09
Emol.:	98,00														
Fundperj:	4,90														
FETJ:	19,60														
Funperj:	4,90														
Funarpen:	5,88														
I.S.S.:	5,26														
Total:	143,09														

RECIBO da certidão nº , do **8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro**. Recebemos a quantia de **R\$ 143,09** de , pela emissão da presente certidão, solicitada em . Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G7SG2-EXRT9-9N3DR-QSHZR>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado